



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA


DECRETO Nº 1091 DE 27 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Prorrogar por 01 (um) ano os itens 30º e 31º, do Decreto nº 215, de 26.05.82 que colocou a disposição do Governador do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens os servidores MARIA GORETTI CAVALCANTE DOS SANTOS, Agente Administrativo, Cadastro nº 06.368 e PEDRO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, Agente Administrativo, Cadastro nº 07.359, lotados na Secretaria de Estado da Administração.

Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

  
Teobaldo de Monticello Pinto Viana  
Secretário de Estado da Administração

  
Teobaldo de Monticello Pinto Viana  
Governador em Exercício